



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 009/86

De 13 de maio de 1986.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA Balsa.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a COMPRAR” amigável a “Balsa” de propriedade do SENHOR BRUNO LUERSEN da Localidade de SÃO MIGUEL neste Município.

Parágrafo único – Fica igualmente autorizado a desapropriar se necessário for, o “IMÓVEL” que dá acesso ao PORTO onde hoje se encontra a mesma, isto é, estrada.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas constantes da presente LEI, fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial na ora oportuna.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 13 de maio de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria